

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**  
**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 009-CMGM/19**

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 009-CMGM/19 - DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

“Fixa valores de diárias a vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Guajará-Mirim e dá outras providências”.

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ela promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

**Art. 1º.** Fixa valores de diárias para vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, de acordo com a tabela abaixo:

Valores das Diárias				
Categoria Funcional	Município	No Estado	Outros Estados	Internacional
	Área de Dificil Acesso			
Vereadores	200,00	250,00	950,00	1.700,00
Funcionários	200,00	200,00	750,00	-

**Art. 2º** - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Fica revogada a Resolução Legislativa nº. 006/2019 de 12 de abril de 2019.

Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), 10 de junho de 2019.

**SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA**  
Presidente-CMGM/RO

**ISAAC LUCAS CANDIDO**  
Vice-Presidente-CMGM/RO

**KERLING APARECIDO MOREIRA**  
Secretário-CMGM/RO

**Publicado por:**  
Lindiberto Caldeira dos Santos  
**Código Identificador:DB447AF3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/06/2019. Edição 2479  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>